



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 300/2012

MÂNCIO LIMA – ACRE, 06 DE JUNHO DE 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, A DEMOLIR UM PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NO SETOR 06, QUADRA 15, NA AVENIDA JAPIIM, BAIRRO CENTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

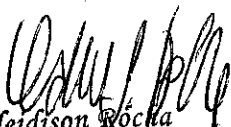
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir um prédio público, localizado na Avenida Japiim, Setor 06, Quadra 15, Bairro Centro, conhecido como **Almoxarifado Velho** em precárias condições físicas.

Art. 2º. A demolição do prédio, tem como objetivo, a **Construção do Mercado do Peixe**, visando a melhoria da infra-estrutura urbana para comercialização do pescado, com condições de higiene e sanitária adequada, para melhor atender nossa população.

Art. 3º. A nova construção será do **Mercado do Peixe**, Objeto do Contrato de Repasse nº 325.242-97/2010- PRODESA, no valor de R\$ 149.300,00 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,
EM 06 DE JUNHO DE 2012.


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.manciolima.com
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com